



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.862

De 4 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 079/12-L,

De 13 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.820 de 27/08/12.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de
Moraes – PSDB e Júlio Antonio Mariano – PT)

**Dá denominação de “JOSÉ BONINI” à rotatória
localizada na confluência da Rua Sotero de Souza e
da Avenida Antonino Dias Bastos.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“ROTATÓRIA JOSÉ
BONINI”** a rotatória localizada na confluência da Rua Sotero de Souza e da Avenida
Antonino Dias Bastos, no Centro do Município.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a
localização da rotatória ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 27/08/2012.**

/lco.-

